



Câmara Municipal de Itaquaquetuba¹

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 66, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

"Institui a Campanha Dezembro Verde - Não ao Abandono de Animais no Município de Itaquaquetuba"

Projeto de Lei nº 115/2017 – de autoria do Vereador Edson Rodrigues

Processo nº 2673/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Campanha Dezembro Verde - Não ao Abandono de Animais no Município de Itaquaquetuba.

Art. 2º - A Campanha possui o objetivo de conscientizar a população sobre a guarda responsável de animais e chamar atenção para o problema do abandono de cães e gatos em parques e estradas da cidade que cresce cerca de 70% nesta época do ano.

Art. 3º - O Poder Público a nível municipal incentivará:

I - a difusão, por intermédio dos meios de comunicação de massa, em espaços nobres, de programas e campanhas educativas, e de informações acerca de temas relacionados ao abandono de animais e guarda responsável.

II - a ampla participação da escola, das universidades e de organizações não-governamentais na formulação e execução da campanha

III - a sensibilização da sociedade para a importância da responsabilidade com a guarda responsável;

IV - a sensibilização sobre a guarda responsável às populações tradicionais ligadas às unidades de conservação;

V - a sensibilização sobre a guarda responsável e abandono dos agricultores;

VI- o ecoturismo.

Art. 4º - A campanha deverá ser realizada todos os anos no mês de dezembro, época em que o número de abandono de animais aumenta em razão da proximidade do período de férias.

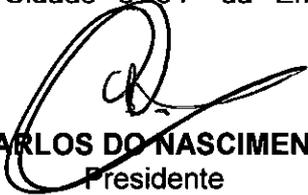
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Itaquaquetuba²

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 13 de dezembro de 2017, 457º da Fundação da Cidade e 64º da Emancipação Política Administrativa do Município.


VER. ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO TITO
Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.


ADENILSON MIRANDA
Diretor do Departamento de Serviços Parlamentares